

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

As atividades do Estágio Supervisionado nesta Instituição fazem parte da estrutura curricular do Curso de Sistemas de Informação, sendo o cumprimento de sua carga horária mínima (320 horas) condição obrigatória para a obtenção do Diploma de Graduação. Trata-se de atividade de fundamental importância para a formação acadêmica do aluno, sendo regido por Manual próprio.

Entende-se por Estágio Supervisionado, o conjunto de atividades que colocam o aluno em situação real de observação, de trabalho, de pesquisa, de desenvolvimento de projetos e de execução de trabalhos práticos, que aprimorem suas habilidades e competências.

O estágio supervisionado tem início no 7º semestre, com carga horária de 160 horas e finaliza no 8º. Semestre com mais 160 horas, totalizando 320 horas. No início do estágio, o aluno deve formalizar o Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso e Plano de Estágio. Isto possibilita, inclusive, ao aluno realizar estágio durante o período de férias escolares.

Para a realização de seu estágio, o aluno deve estar ciente dos seguintes aspectos:

- ter conhecimento do regulamento de estágio, assim como, prazos relacionados ao seu cumprimento;
- escolher a organização para realização do estágio;
- escolher o professor do quadro de docentes da curso para a orientação do estágio;
- elaborar, sob a orientação do professor escolhido, Plano de Estágio;
- cumprir prazos para entrega dos relatórios parciais e finais , sendo aprovado de acordo com o parecer do orientador e o coordenador geral.

O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação (as pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, as de Economia Mista, os Órgãos da Administração Pública, as Instituições de Ensino e outras organizações interessadas em abrir vagas para o Estágio). A responsabilidade pela abertura de vagas capazes para atender a demanda

de estágios é do próprio aluno e da Coordenação de Estágio. O aluno que exerce atividades profissionais poderá fazer o estágio no próprio local de trabalho, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

- que a empresa tenha setor de atividades compatíveis com as necessidades para o desenvolvimento do estágio curricular e, no quadro funcional, pessoas com competência para realizar a supervisão técnica do estagiário;
- que a empresa aceite que o funcionário exerça as atividades do estágio no seu horário de trabalho, ou fora deste;
- que o funcionário apresente documentação comprobatória de ser funcionário da empresa.

O Estágio Curricular deve ser realizado por etapas, ou seja, 160 horas em cada um dos dois últimos semestres. No entanto, nada impede o aluno de realizar o estágio de forma concentrada em um determinado período do ano, desde que sejam obedecidas as orientações que constarem no plano de estágio.

No decorrer do Estágio Supervisionado, o aluno produzirá relatório de acompanhamento das atividades conforme descrito modelo próprio. Os relatórios visam principalmente a descrição dos processos organizacionais da empresa, relacionando os recursos da Tecnologia da Informação que suportem os mesmos. Isto permite que o estagiário atue como um observador do que ocorre na prática o uso da tecnologia no ambiente empresarial, como forma de adquirir uma visão crítica do seu ambiente e, em especial, do universo em que se situa a sua profissão. Conforme a elaboração do plano de estágio, o aluno pode assumir um papel mais ativo, realizando algum tipo de intervenção na empresa de acordo com os conhecimentos adquiridos ao longo do curso.

Com a formação integral do corpo docente do curso de Sistemas de Informação, foi realizada uma seleção de professores com conhecimentos específicos nas diversas áreas de capacitação profissional com a função de orientar os alunos no desenvolvimento do estágio. Esta seleção é realizada em conjunto entre a Coordenação do Curso e a Coordenação de Estágio.

É de responsabilidade do professor orientador:

- orientar o aluno na elaboração das atividades de estágio;
- indicar bibliografia de pesquisa e suporte ao estágio
- supervisionar o desenvolvimento do programa pré-estabelecido, controlar frequências, analisar relatórios, interpretar informações e propor melhorias para que o resultado esteja de acordo com a proposta inicial.
- Avaliar o trabalho através de Relatórios Finais.

Na realização do estágio supervisionado, além do professor orientador, o regulamento prevê que um profissional da empresa onde o aluno realiza seu Estágio assumirá a responsabilidade de coordenar as atividades do mesmo. É de responsabilidade deste profissional:

- orientar o aluno na empresa;
- supervisionar o desenvolvimento do programa pré-estabelecido, controlar frequências, analisar relatórios, interpretar informações e propor melhorias para que o resultado esteja conforme com a proposta inicial.
- avaliar o trabalho através de Relatórios Finais;
- facilitar a execução do estágio dentro da empresa.

O professor orientador somente deverá aceitar a entrega dos relatórios parciais e final desde que esteja de acordo com as tarefas estabelecidas no plano de estágio. Caso o professor orientador não esteja de acordo com as descrições contidas nos relatórios, ele poderá solicitar ao aluno que refaça o mesmo de acordo com o nível de detalhamento necessário para a comprovação de que os objetivos do estágio supervisionado foram alcançados. Considerado suficiente o aproveitamento, o aluno terá em histórico escolar o conceito “cumprido” na disciplina de estágio supervisionado. O aluno que não apresentar relatórios satisfatórios não poderá colar e, portanto, ser diplomado.